

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2001**

*“Dispõe sobre o Manual de Procedimentos Básicos do executivo Fiscal e dá outras providências”.*

O Dr. PAULO ROBERTO FROES TONIAZZO, Juiz de Direito Substituto, em exercício nesta comarca, no uso de suas atribuições legais, considerando ....

1. o expressivo número de processo de Execução Fiscal que tramitam nesta Comarca e o disposto no art. 322 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;
2. a necessidade de padronizar e racionalizar os procedimentos básicos executados pelo Cartório Judicial visando a melhoria da prestação jurisdição e o controle dos Executivos Fiscais.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Instituir o MANUAL DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS DO EXECUTIVO FISCAL – Anexo n.º 01 – que contém rotinas e providências a serem executadas pelo Cartório Judicial desta Comarca.

Art. 2.º - Atribuir à Técnica Judiciária MARISTELA SEMMER, sem prejuízo de suas funções como Secretária do Fórum, a responsabilidade pessoal pela execução e controle do fiel cumprimento das rotinas estabelecidas no anexo n.º 01.

Parágrafo único – Fica ainda a Técnica Judiciária Designada autorizada a assinar todos os mandados relativos ao Executivo Fiscal, bem como os ofícios de simples comunicação de designação de datas ou de outros despachos ou de informações solicitadas, exceto os dirigidos às autoridades judiciárias, aos representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como aos Membros do Ministério Público, sempre mencionando que faz por ordem do Juiz.

Art. 3.º - Estabelecer que as alterações ou inclusões de novas rotinas do anexo n.º 01 deverão ser precedidas de novas Ordens de Serviço.

Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo (SC), 02 de abril de 2001.

PAULO ROBERTO FROES TONIAZZO  
Juiz de Direito Substituto